Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
Diretoria Administrativa

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXAUSTÃO DO OBJETO

Contrato Administrativo 06/2025
Processo Administrativo CT.1.000653/25-88
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA - CMT
Contratada: LAIS G DE SOUSA LTDA,
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Fornecimento de de Água Mineral à Câmara Municipal de Teresina-PI.

O presente Contrato Administrativo foi celebrado em 25 de Abril de 2025, com vigência inicialmente prevista até 25 de Abril de 2026, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral à Câmara Municipal de Teresina-PI, conforme especificações constantes no instrumento contratual e seus anexos.

Durante a execução contratual, a contratada cumpriu integralmente as obrigações assumidas, realizando as prestações pactuadas, conforme demonstram os relatórios de execução, medições, atestos e demais documentos constantes dos autos do processo administrativo em referência.

Verifica-se que o objeto contratual foi totalmente executado, não havendo obrigações materiais, financeiras ou operacionais pendentes entre as partes, caracterizando-se a exaustão do objeto do contrato.

Nos termos do art. 104, inciso III, combinado com o art. 137, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contrato administrativo extingue-se automaticamente quando integralmente cumprido o seu objeto, independentemente de rescisão ou termo aditivo.

A fiscalização do contrato atestou a regular execução contratual, inexistindo apontamentos de inadimplemento, penalidades pendentes ou valores a glosar, encontrando-se a contratada em situação regular perante a Administração Pública.

Diante do exposto, declara-se formalmente encerrado o Contrato Administrativo nº 06/2025, em razão da exaustão do objeto, para todos os fins de direito.

Determina-se o arquivamento do processo administrativo após as anotações de praxe, a baixa do contrato nos sistemas administrativos e contábeis competentes e, se exigível, a publicação do extrato de encerramento para fins de transparência.

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
Diretoria Administrativa

Teresina – PI, 19 de Janeiro de 2026.

ANDRE FILIPE ARAUJO ALVES
Matricula 6877
Fiscal de Contrato

Ricardo Alves Portela
Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Teresina